



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587

Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 116, DE 29 DE AGOSTO DE 1994.

Reajusta o padrão de referência que serve de base de cálculo para a remuneração dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e Ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

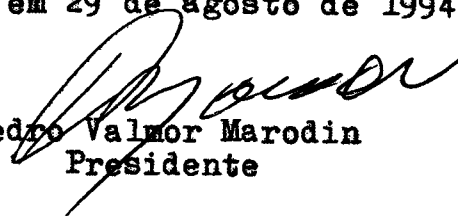
Art. 1º - O valor do padrão de referência, que serve de base de cálculo dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, fica reajustado em 9,6153% (nove vírgula seis mil cento e cinquenta e três por cento), passando de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) para R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) a partir do mês de setembro de 1994.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se for o caso.

Art. 3º - Esta Resolução, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos, no que couber, a partir de 1º de setembro de 1994.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto (RS), em 29 de agosto de 1994.


Ver. Naldo Wiegert
Secretário


Ver. Pedro Valmor Marodin
Presidente